

PARECER DO AUDITOR EXTERNO SOBRE CONTAS CONSOLIDADAS

À Assembleia Municipal de Ourém
Exmos. Senhores Deputados,

No cumprimento das normas legais – alínea e) do n.º 2 do art.º 77º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, apresentamos o parecer sobre as contas consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

O Município de Ourém preparou Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas a 2014, tendo em consideração o n.º 1 do Artigo 75.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, as quais incluíram no perímetro de consolidação a Ourémviva, E.M., S.A. e a SRUFátima, E.M., S.A..

As contas individuais do município foram aprovadas em reunião do executivo municipal de 17 de abril de 2015, tendo ainda sido apreciadas favoravelmente na reunião da Assembleia Municipal realizada em 29 de Abril de 2015.

No desempenho das nossas funções enquanto Auditor Externo acompanhámos, durante o exercício em apreço e com a regularidade e extensão consideradas necessárias, a atividade desenvolvida pela “Entidade-mãe” (Município de Ourém), e das duas empresas municipais, e realizámos os procedimentos de auditoria de acordo com as Normas Técnicas aprovadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com a profundidade que considerámos necessária nas circunstâncias. No mesmo período, mantivemos os contatos necessários com o Senhor Presidente da Autarquia, com o Chefe Divisão Gestão Financeira (DGF), com o Chefe Secção de Contabilidade do município e outros colaboradores para o esclarecimento de diversas questões. Mantivemos de igual modo, os contatos necessários, para o exercício das nossas funções, com os Conselhos de Administração das duas empresas municipais incluídas no perímetro de consolidação, e com os seus colaboradores mais diretos.

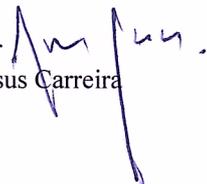
Após a data de encerramento do exercício de 2014, foi deliberado pela Assembleia Municipal, de 29 de abril de 2015, a dissolução da SRUFátima, E.M., S.A., estando a decorrer o processo de liquidação.

No seguimento dos trabalhos desenvolvidos é nossa convicção que o Relatório do Órgão Executivo e as Demonstrações Financeiras Consolidadas explanam com clareza e suficiência a evolução da atividade das entidades incluídas na consolidação, a execução orçamental, os resultados consolidados do exercício e a posição financeira consolidada, satisfazendo as disposições legais e estatutárias. Neste sentido, procedemos à emissão da certificação legal das contas consolidadas (que inclui duas reservas por limitação de âmbito), a qual passa a fazer parte integrante do presente parecer.

Nestas circunstâncias, o nosso parecer é no sentido de que os documentos de prestação de contas consolidadas, apresentadas pelo Órgão Executivo, estão em condições de poderem ser apreciados pelos Senhores Deputados.

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Executivo Municipal, aos Conselhos de Administração das empresas municipais, a todos os colaboradores da autarquia e das empresas municipais com quem contactámos, pelos contributos que prestaram para o desempenho das nossas funções.

Leiria, 15 de junho de 2015

LCA, SROC
Representada por 
José Maria de Jesus Carreira
R.O.C nº 614